



### **Edital nº 005/2018 – PIM**

#### ***Torna pública a abertura do Processo Seletivo para o Programa Institucional de Monitoria – PIM, no âmbito do Curso de Direito, Campus Central, referente ao semestre letivo 2018.2***

A Chefe do Departamento de Direito, da Faculdade de Direito, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Plenária do Departamento de Direito, torna pública, pelo presente edital, a abertura de inscrições para a seleção de aluno para o Programa Institucional de Monitoria/PIM, conforme estabelece a Resolução nº 015/2016 CONSEPE, de 06 de abril 2016, observando-se o que se segue:

#### **I – DAS ÁREAS, NÚMERO DE VAGAS E VIGÊNCIA**

**Art. 1º** A seleção para aluno monitor no âmbito do Curso de Direito, Campus Central, será feita para preenchimento de vagas, distribuídas conforme quadro anexo.

§1º Das vagas disponibilizadas, 01 (uma) será remunerada, de acordo com a maior média final obtida entre os candidatos.

§2º Em caso de empate entre os candidatos, a classificação obedecerá a verificação do melhor coeficiente de rendimento de aprendizagem no semestre anterior.

**Art. 2º** A vigência do Projeto de Monitoria será de apenas 01 (um) semestre letivo.

#### **II – DA INSCRIÇÃO**

**Art. 3º** As inscrições estarão abertas ao aluno:

- I – regularmente matriculado no curso;
- II – que tenha cursado, no mínimo, 02 (dois) períodos letivos;
- III – que não tenha reprovação em disciplinas do curso;
- IV – que tenha sido aprovado com, no mínimo, nota 7,0 (sete) na disciplina objeto de monitoria, conforme sistema de avaliação em vigor;
- V – que não possua outro tipo de bolsa, seja de programas da UERN, seja de outros órgãos financiadores, excetuando-se os candidatos à modalidade não remunerada;
- VI – que não esteja matriculado, no semestre em que pretende realizar a monitoria, em quaisquer componentes curriculares cujas aulas ocorram no mesmo horário da disciplina para qual deseja concorrer como monitor.

**Parágrafo único.** O aluno poderá se inscrever em apenas 01 (uma) disciplina, por semestre letivo.

### III – DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

**Art. 4º** As inscrições serão feitas pelos interessados ou procurador legalmente constituído, no período de **07, 08 e 09 de novembro 2018**, nos horários de **08:00 às 10:30 e de 19:30 às 21:00**, no Departamento de Direito, da Faculdade de Direito.

**Parágrafo único.** No ato da inscrição, o aluno deverá:

I – preencher formulário padrão de inscrição;

II – apresentar cópia do Histórico Escolar atualizado, fornecido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA, **2018**.

### IV – DA SELEÇÃO E DO RECURSO

**Art. 5º** O candidato à monitoria será selecionado mediante:

I – nota obtida na disciplina objeto da monitoria;

II - apresentação de plano de trabalho a ser desenvolvido na disciplina;

III – entrevista com o professor da disciplina em até 10 (dez) minutos; observando-se:

a) identificação do candidato com a filosofia do programa;

b) disponibilidade de tempo para cumprir o cronograma do PIM;

c) produção científica na área;

d) participação em projetos pesquisa ou de extensão na área da disciplina;

e) capacidade de comunicação e fluência verbal.

**Art. 6º** O cronograma das entrevistas serão divulgados em edital posterior no dia **13 de novembro 2018**.

**Art. 7º** As entrevistas ocorrerão nos dias **19, 20, 21 e 22 de novembro 2018**.

**Art. 8º** A nota da entrevista variará de **0 (zero) a 10 (dez)**.

**Art. 9º** Será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), calculada pela média aritmética das notas referentes à disciplina objeto de monitoria e à **entrevista**.

**Art. 10** Será convocado o candidato que obtiver maior nota na classificação mencionada no artigo anterior.

**Art. 11.** As notas aplicadas e o resultado do processo seletivo serão divulgados em **26 de novembro 2018**.

**Art. 12.** O candidato poderá interpor recurso contra a avaliação no dia **28 de novembro 2018**.

### V – DO RESULTADO

**Art. 13.** O resultado final da seleção será divulgado pelo Departamento de Direito, através de edital, no dia **30 de novembro 2018**.

**Parágrafo único.** Considerando-se publicado o resultado a partir da fixação do respectivo edital nos murais da Unidade Universitária.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**Art. 14.** Os alunos classificados no Processo de Monitoria deverão comparecer ao Departamento de Direito, no período de **03, 04 e 05 de dezembro 2018**, para assinar o Termo de Compromisso do Aluno Monitor, e apresentar documentação.

§1º Os alunos deverão apresentar **cópia do RG, CPF, comprovante de residência e Cartão/Termo de abertura/ número da conta bancária, que deve ser pessoal e corrente, preferencialmente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, acompanhadas de e-mail e telefone dos estudantes aprovados em ambas modalidades.**

§2º **Certidão Negativa emitida pela Secretaria de Estado de Tributação do RN ([www.uvt.set.rn.gov.br](http://www.uvt.set.rn.gov.br)), Certidão Negativa de Débito Relativo a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br>).**

**Art. 15.** A seleção a que se refere o presente edital tem validade somente para o Semestre Letivo **2018.2**

### **DISCIPLINAS PARA MONITORIAS 2018.2**

História do Direito – 1º Per. Mat. / Profº Me. Denys Tavares de Freitas

Fundamentos de Filosofia e Ética – 1º Per. Mat./ Profº. Me. Emanuel de Melo Ferreira

Introdução ao Direito - 1º Per./Mat. - /Profª Ma. Veruska Sayonara de Góis

Sociologia Jurídica – 2º Per. Not. / Profº Me Emanuel de Melo Ferreira

Teoria Geral do Direito Civil - 2º Per. Not. / Profº Me. Giovanni Weine Paulino Chaves

Ciências Polít. e Teo. G. do Estado – 2º Per. Not. / Profº. Me. Humberto H. C. Fernandes do Rêgo

Direito Constitucional I - 3º Per. Mat. / Profº Me. Lauro Gurgel de Brito

Direito das Obrigações – 3º Per. /Mat. – Profº. Edigleuson Costa Rodrigues

Teoria G. Direito Penal -3º Per./Mat. - Profª Me. Elissandra Barbosa F. Filgueira

Direito Contratual – 4º Per. /Not. – Profº. Edigleuson Costa Rodrigues

Hermenêutica Jurídica -4º Per. /Not. – Profª Ma. Veruska Sayonara de Góis

Direito das Coisas - 5º Per. Mat. / Profº Me. Giovanni Weine Paulino Chaves

Teoria Geral do Processo – 5º Per. Mat. / Profº Me. Denys Tavares de Freitas

Direito Administrativo I – 5º Per. Mat. / Profª. Ma. Andréa Maria Pedrosa Silva Jales

Direito Constitucional III– 5º Per./ Mat. – Profº. Me. Humberto Henrique C. Fernandes do Rêgo

Crimes em Espécie II - 5º Per./ Mat. –Profª Me. Elissandra Barbosa F. Filgueira

Direito do Trabalho I \_ - 6º Per./Not. - Profº Me. Hamilton Vieira Sobrinho

Direito Administrativo II – 6º Per. Not. / Profº. Me. José Anselmo de carvalho

Direito das Sucessões – 7º Per. Mat. / Profº Me. Edmar Eduardo de Moura Vieira


Direito Processual Penal I – 7º Per./Mat. – Profº. Esp. Armando Lúcio Ribeiro





**Direito Processual Civil II – 7º Per. Mat. / Profª. Ma. Andréa Maria Pedrosa Silva Jales**  
**Direito Proc. do Trabalho - 8º Per./Not. - Profº Me. Hamilton Vieira Sobrinho**  
**Pratica Jurídica II (A) - 8º Per. Not./ Profª Not. Denise dos Santos Vasconcelos Silva**  
**Responsabilidade Civil – 8º Per. Not. / Profª. Me. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues**  
**Direito Financeiro – 8º Per. Not. / Profº. Me. José Anselmo de carvalho Júnior**  
**Direito Tributário II – 9º Per./Mat. – Profª Dra. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos**  
**Trabalho de Curso I – 9º Per. Mat. / Profª. Me. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues**  
**Direito Previdenciário – Opt. Mat. Prof. Me. Raimundo Márcio Ribeiro Lima**  
**Direito do Consumidor – Opt. Mat. Profª. Ma. Clédina Maria Fernandes**

Mossoró/RN, 05 de novembro 2018.

  
Profª. Dra. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos  
Chefe do Departamento de Direito- DED/FAD